



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO**

INDICAÇÃO Nº **IND 6110 /2012**  
(Do Senhor Deputado Olair Francisco - PT do B)

L I D O  
Em. 13 106 /12  
13 PM  
Assessoria de Plenário

Sugere ao Chefe Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal que, promova a revitalização das Quadras de Esportes localizada na QNP 20 e QNP 30 do Setor P Sul em Ceilândia, região Administrativa de Ceilândia – RA IV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras Distrito Federal que, promova revitalização das Quadras de Esportes localizadas na QNP 20 e QNP 30 em Ceilândia Sul, região Administrativa de Ceilândia – RA IV.

**JUSTIFICAÇÃO**

Trata-se de uma reivindicação dos moradores daquela cidade, que carece de um espaço apropriado para o desenvolvimento de práticas desportivas e de lazer.

Embora a cidade tenha essa área onde possa ser usada como um belo espaço para o lazer, não dá para entender o porquê não fazerem a revitalização e atender aos anseios da população que necessita do mesmo em bom estado de conservação para praticarem esportes e até outras brincadeiras, festas populares, ginástica, enfim uma interação da comunidade. Sem essa revitalização os moradores ficam impossibilitados dessas práticas.

A prática de atividade física é recomendada por proporcionar entre outros, os seguintes benefícios: melhoria da saúde física com o controle do peso, bem estar físico, respiração saudável e melhor capacidade funcional e mental, além de servir como ferramenta contra a depressão por meio da socialização que atividade física proporciona.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala de sessões, em 25 de Maio 2012.

  
**OLAIR FRANCISCO – PT do B**  
Deputado Distrital

CMR



ASSESSORIA DE OLIVANDO E DISTRITO, 02/Jul/2012, 14:09

END




# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade CESC.

Em, 13/06/201

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

